

| | | | | |
|-------------|--------|----|----------|----------|
| Gerente | QCE-03 | 01 | 5.742,59 | 5.742,59 |
| Total Geral | - | 02 | - | 6.614,03 |

| | | | | |
|-------------------|--------|----|----------|----------|
| Chefe de Gabinete | QCE-05 | 01 | 2.871,30 | 2.871,30 |
| Gerente | FG-GE | 01 | 3.732,68 | 3.732,68 |
| Total Geral | - | 02 | - | 6.603,98 |

| Cargo Comissionado e Função Gratificada Transformados | | | | |
|---|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |

(Economia Gerada: R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos)

Protocolo 547518

DECRETO Nº 4545-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, em nível de execução programática, a seguinte unidade administrativa:

I - a Subgerência de Licitações e Contratos, subordinada hierarquicamente à Gerência Administrativa e Financeira.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, em relação as seguintes unidades administrativas:

I - a Coordenação de Compras fica transformada em Coordenação de Licitações;

II - a Coordenação de Gestão de Contratos fica transformada em Coordenação de Contratos;

III - a Subgerência de Tesouraria e Contabilidade fica transformada em Subgerência de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Ficam alteradas as subordinações hierárquicas na estrutura organizacional básica do Detran/ES, em relação às seguintes unidades administrativas:

I - a Coordenação de Licitações fica subordinada hierarquicamente à Subgerência de Licitações e Contratos;

II - a Coordenação de Contratos fica subordinada hierarquicamente à Subgerência de Licitações e Contratos;

III - a Coordenação de Custos e Receitas fica subordinada hierarquicamente à Subgerência de Orçamento e Finanças.

Art. 4º Compete à Subgerência de Licitações e Contratos, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - realizar o planejamento, o gerenciamento e o controle dos serviços de compras e licitações, contratos e convênios, de acordo com as políticas e necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES, de modo a obter as melhores condições em termos de preço, qualidade, eficiência e eficácia;

II - sugerir sobre atos inerentes à gestão de compras e licitações, contratos e convênios;

III - estabelecer diretrizes visando padronizar e normatizar procedimentos para instrução processual, elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de atividades correlacionadas a compras, licitações, contratos e convênios, dentre outros procedimentos administrativos, visando o fiel cumprimento de suas execuções, objetivando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - orientar, tecnicamente, as áreas demandantes, sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos e convênios;

V - orientar sobre o procedimento da aplicação das penalidades contratuais;

VI - gerir atividades relacionadas a cadastro de fornecedores de materiais e serviços, de acordo com as normas e procedimentos pertinentes;

VII - acompanhar e analisar as solicitações de compras/licitações e respectivas contratações;

VIII - acompanhar e analisar as solicitações de convênios e respectivas pactuações;

IX - articular-se com os órgãos competentes com o objetivo de promover a integração e melhoria contínua de suas atividades;

X - elaborar planos e programas de trabalho anuais da área de compras/licitações;

XI - acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Comissões de Licitação e Pregão Eletrônico do Detran/ES.

Art. 5º Compete à Coordenação de Licitações, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades da sua área de competência;

II - coordenar processos de aquisições/licitatórios;

III - executar o procedimento de aquisição de bens e serviços de forma direta conforme a legislação vigente e apensar a documentação necessária para conclusão dos mesmos, bem como a preparação das estimativas de preço para os processos oriundos da Comissão Permanente de Licitação / CPL;

IV - atender as diretrizes de padronização e normatização relativas à gestão, operacionalização, acompanhamento e fiscalização dos processos de compras/licitações, do Detran/ES;

V - analisar os Termos de Referência e demais documentações elaboradas pelas áreas demandantes;

VI - certificar a existência de todos os atos administrativos e documentações que antecedem o procedimento de compras/licitações;

VII - criar e operacionalizar o cadastro de fornecedores;

VIII - realizar o registro e controle de todos os processos de compras/licitatórios do Detran/ES.

Art. 6º Compete à Coordenação de Contratos, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades da sua área de competência;

II - coordenar as atividades referentes à administração dos contratos e convênios para aquisição de bens, equipamentos, locações e serviços firmados pelo Detran/ES;

III - realizar e gerir os credenciamentos no âmbito da Diretoria Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

Art. 7º Compete à Subgerência de Orçamento e Finanças, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - centralizar o controle contábil, escrituração de atos e fatos econômico financeiros;

II - controlar a arrecadação, movimentação, pagamento e restituição de valores;

III - acompanhar e controlar a execução orçamentária;

IV - movimentar, pagar, supervisionar, coordenar e orientar os trabalhos referentes à escrituração de despesa;

V - controlar mensalmente do saldo dos títulos contábeis;

VI - organizar, controlar e executar as atividades de pagamento e guarda de valores, empenhos, anulação de empenhos, controle dos saldos de empenhos, a guarda de documentos representativos da unidade;

VII - controlar o saldo bancário, controlar os restos a pagar, elaborar a prestação de contas do ordenador das despesas mensais e anual.

Art. 8º Compete à Coordenação de Custos e Receitas, dentre outras atividades correlatas e complementares:

I - planejar, coordenar, controlar os custos e receitas do Detran/ES;

II - controlar e executar o orçamento.

Art. 9º Visando atender às necessidades específicas do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada constantes no Anexo I, que integra este decreto.

